



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

“Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do município de Fundão-ES.”

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas públicas da rede de ensino do município de Fundão – Estado do Espírito Santo.

§ 1º O botão de pânico deverá ser instalado em local da escola onde haja restrição por questão funcional de acesso a alunos a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 2º Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central de monitoramento da Polícia Militar.

§ 3º Poderá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo da escola pública, para chamar atenção de transeuntes para alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

Art. 2º Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com órgãos e instituição federal ou estadual, bem como com universidade e empresa privada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer em conjunto com a unidade policial, a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 10 de abril de 2023.

FELIX TESCH
FRANCISCO:1
4180661764

Assinado de forma
digital por FELIX TESCH
FRANCISCO:141806617
64
Dados: 2023.04.10
21:12:12 -03'00'

FÉLIX TESCH FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Vereador do município de Fundão/ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem de encontro ao clamor de nossa população quanto a falta de segurança em nossas escolas diante do crescimento de notícias sobre ataques violentos, em especial ao que ocorreu recentemente em Aracruz - nosso município vizinho, e em tantas outras cidades do país.

Atualmente, a violência nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois a velocidade com que os massacres em escolas vêm ocorrendo convoca ação imediata.

Verifica-se que a autoria desses eventos, em sua maioria, envolve jovens, menores de idade, e acredita-se que uma das explicações poderá ser a facilidade ao acesso irregular as armas de fogo, o aumento no uso de drogas e o crescente aparecimento de facções criminosas.

Não resta dúvida sobre a importância e a necessidade de que o Poder Público encontre meios adequados para a prevenção de atos de violência entre cidadãos que compõem o nosso município porque ele é a expressão mais próxima do Estado Democrático de Direito para assegurar a cidadania e a dignidade da sociedade.

A autorização para a adoção do botão do pânico nas escolas de Fundão visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar as ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "botão de pânico" poderá fazer que diminua a possibilidade de ocorrência de ataques de violência em nossas escolas.

Desta forma, entendo ser importante para esta Casa de Leis tratar o tema com amplo e qualificado debate, o qual deverá enfrentar, de frente, a realidade em que a nossa cidade está inserida.

A apresentação da presente proposição visa à adoção visa nossa disposição e nosso compromisso com esse tema atual, de discussão da crescente violência nas escolas, entre jovens alunos, além do elevado alcance social da proposta, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, acredito que, através da aprovação deste projeto será dado o pontapé inicial para efetivação de medidas de enfrentamento à essa violência.

Diante das considerações acima expostas, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

